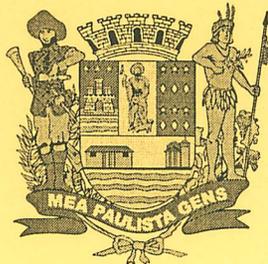


# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Leitura em Plenário

149 Sessão Ordinária

09 / 05 / 2022

*[Handwritten signature]*

PROJETO DE Resolução N.º 018/2022-L

DATA DA ENTRADA: 04 de maio de 2022

AUTOR: Paulo Rogério Noggerini Júnior

ASSUNTO: Revisão e inciso IV, do § 3º, do artigo 90  
do Regimento Interno - Resolução n.º 13/1991 -  
referente às reuniões das Comissões Permanentes.

APROVADO EM: 23/05/2022 - 16ª Sessão Ordinária

REJEITADO EM: \_\_\_\_\_

ARQUIVADO EM: \_\_\_\_\_

RETIRADO EM: \_\_\_\_\_

**16ª Sessão Ordinária**  
Aprovado por unanimidade

Em 23/05/2022

OBS: Única discussão e votação nominal

Maioria absoluta



**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº  
018/2022-L, DE 04 DE MAIO DE 2022, DE AUTORIA DO VEREADOR  
PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JÚNIOR.**

O presente Projeto de Resolução tem por objetivo revogar dispositivo do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, relativo à possibilidade de apresentação de parecer, por Vereadores que não tenham participado das reuniões de análise das matérias sob competência das Comissões Permanentes da Câmara.

Trata-se do inciso IV, do § 3º, do artigo 90 do Regimento Interno, que diz o seguinte:

*"Art. 90. [...]*

*...*

*§ 3º [...]*

*...*

***IV - o Vereador que se ausentar na reunião poderá exarar seu parecer sobre as matérias analisadas diretamente à Secretaria da Câmara Municipal até o final do expediente da Casa, parecer este que será incluído no Processo Legislativo da respectiva propositura."***

O referido dispositivo é totalmente absurdo, pois permite que os Vereadores se ausentem dos debates e mesmo assim possam apresentar Parecer a respeito das matérias.

Vale dizer, que o Regimento Interno já prevê que as reuniões das Comissões Permanentes sejam feitas tanto na forma presencial como na virtual, realizadas remotamente por meio de software de videoconferência. Portanto, o Regimento é bastante flexível ao permitir que o Vereador participe remotamente das reuniões, de modo a não precisar faltar quando sua presença física não for possível.

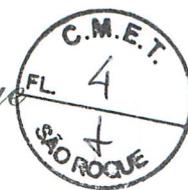


Permitir que o Vereador possa apresentar Parecer mesmo sem ter participado das reuniões banaliza completamente o que se pretende através de uma Comissão, seja ela qual for. A Comissão pressupõe um conjunto de pessoas, que através do estudo e do debate, cheguem ao entendimento unânime ou majoritário a respeito de um assunto. Se as impressões individuais servissem para o que se pretende através das Comissões as mesmas não teriam o porquê de ser.

Desta forma, proponho que o dispositivo que tem permitido essa possibilidade seja revogado, tornando necessária a presença do Vereador as reuniões, seja de maneira física ou virtual, conforme disposto no Regimento Interno da Câmara.

Isso posto, Paulo Rogério Noggerini Júnior, por intermédio do Protocolo nº 5857/2022, de 04/05/2022 - 14:45, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Resolução:

PROCOLO Nº CETSRS 04/05/2022 - 14:45 5857/2022



**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 018/2022**

De 04 de maio de 2022.

***Revoga o inciso IV, do § 3º, do artigo 90 do Regimento Interno - Resolução Nº 13/1991 – referente às reuniões das comissões permanentes.***

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica revogado o inciso IV, do § 3º, do artigo 90 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque – Resolução 13/1991.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas,  
04 de maio de 2022.

**PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JÚNIOR**

**PAULO JUVENTUDE**

Vereador

PROTOCOLO Nº CETSRS 04/05/2022 - 14:45 5857/2022 /cmj-



## PARECER 139/2022

Parecer sobre o Projeto de Resolução nº 018/2022, de 04 de maio de 2022, de autoria do Vereador Paulo Rogério Noggerini Júnior, que ***Revoga o inciso IV, do § 3º, do Art. 90 do Regimento Interno - Resolução Nº 13/1991 - referente às reuniões das comissões permanentes***

Apresenta o Vereador Paulo Rogério Noggerini Júnior, o Projeto de Resolução nº 018/2022 que tem como objetivo revogar dispositivo do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, relativo à possibilidade de apresentação de parecer, por Vereadores que não tenham participado das reuniões de análise das matérias sob competência das Comissões Permanentes da Câmara.

É o relatório.

A Constituição Federal de 1988 limita-se a arrolar as Resoluções como uma espécie normativa, como consta do art. 59:

*Art. 59. O processo legislativo compreende a elaboração de:*

*[...]*

*VII - resoluções.*



Assim, diferentemente dos demais processos legislativos, a CF/88 não regulamenta o procedimento para a elaboração da Resolução, cabendo ao Regimento Interno de cada Casa Legislativa regulamentar.

Nesse sentido, leciona Alexandre de Moraes (MORAES, Alexandre de. Direito Constitucional. 15.ed. São Paulo: Atlas, 2004, p. 593.):

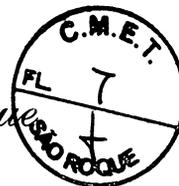
*A Constituição Federal não estabelece o processo legislativo para a elaboração da espécie normativa resolução, cabendo ao regimento interno de cada uma das Casas, bem como do Congresso Nacional, discipliná-lo.*

Nesse passo, transcrevem-se as disposições constantes do Regimento Interno respectivo:

*Art. 210. Projeto de Resolução é a proposição destinada a **regular assuntos de economia interna da Câmara**, de natureza político administrativa e versará sobre a sua Secretaria Administrativa, a Mesa e os Vereadores.*

*§ 1o Constitui matéria de projeto de Resolução:*

- a) destituição da Mesa ou de qualquer de seus membros;*
- b) fixação da remuneração dos Vereadores e da verba de representação do Presidente da Câmara;*

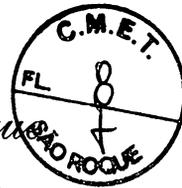


- c) elaboração e reforma do Regimento Interno;*
- d) julgamento de recursos;*
- e) constituição das Comissões de Assuntos Relevantes e de Representação;*
- f) organização, funcionamento, policia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos ou Funções de seus serviços e fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias e os limites constitucionais; (art. 48 c.c. art. 51, IV da CF)*
- g) a cassação de mandato de Vereador;*
- h) demais atos de economia interna da Câmara.*

*§ 2o A iniciativa dos projetos de Resolução poderá ser da Mesa, das Comissões ou dos Vereadores, sendo exclusiva da Comissão de Constituição, Justiça e Redação a iniciativa do projeto previsto na alínea "d" do parágrafo anterior.*

*§ 3o Os projetos de Resolução serão apreciados na sessão subsequente à sua apresentação.*

*§ 4o A matéria constante de projeto de resolução rejeitado somente poderá constituir objeto de novo projeto na mesma sessão legislativa mediante proposta da maioria absoluta dos Membros da Câmara.*



No que tange à iniciativa, o Projeto de Resolução está em consonância com as disposições Constitucionais e Regimentais, que traz competência da Mesa Diretora, das Comissões ou dos Vereadores, havendo exclusividade em determinadas matérias.

Outrossim, cumpre ressaltar que, a execução do objeto não se constitui em despesas impróprias.

Portanto, diante do exposto, manifesta-se favoravelmente à propositura, a qual deverá receber parecer da Comissão Permanente de “Constituição, Justiça e Redação”.

Nos termos do Regimento Interno desta Casa, seu quórum de votação é de maioria absoluta, e tal propositura deve ser apreciada em única discussão e votação e votação nominal para aprovação.

É o parecer.

São Roque, 9 de maio de 2022

**VIRGINIA COCCHI WINTER**  
**ASSESSORA JURÍDICA**

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



## **COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

### **PARECER Nº 95 – 19/05/2022**

**Projeto de Resolução Nº 18/2022-L**, 04/05/2022, de autoria do Vereador Paulo Rogério Noggerini Júnior.

**Relator:** Vereador Antonio José Alves Miranda.

O presente Projeto de Lei "**Revoga o inciso IV, do § 3º, do Art. 90 do Regimento Interno - Resolução Nº 13/1991 - referente às reuniões das comissões permanentes**".

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhado a estas Comissões para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto de Lei, **NÃO CONTRARIA** as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto de Lei em exame está em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 19 de maio de 2022.

**ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA**  
RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

**GUILHERME ARAÚJO NUNES**  
PRESIDENTE CPCJR

**CLÁUDIA RITA DUARTE PEDROSO**  
VICE-PRESIDENTE CPCJR

**PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JUNIOR**  
MEMBRO CPCJR

**WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE**  
MEMBRO CPCJR



## Câmara Municipal de São Roque

www.camarasaoroque.sp.gov.br



### Lista de Assinaturas Digitais relacionadas ao Documento

**Documento:** Parecer Nº 95/2022 ao Projeto de Resolução Nº 18/2022

**Assunto:** Parecer ao Projeto de Resolução Nº 18/2022 - Revoga o inciso IV, do § 3º, do Art. 90 do Regimento Interno - Resolução Nº 13/1991 - referente às reuniões das comissões permanentes

Assinante	Data
GUILHERME ARAUJO NUNES:39969777866	19/05/2022 17:01:11
CLAUDIA RITA DUARTE PEDROSO:02090522879	19/05/2022 17:01:35
ANTONIO JOSE ALVES MIRANDA:08750025520	19/05/2022 17:01:44
PAULO ROGERIO NOGGERINI JUNIOR:48715559840	19/05/2022 17:01:53
WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE:45890309854	19/05/2022 17:02:00



**16ª SESSÃO ORDINÁRIA, DO 2º PERÍODO, DA 18ª LEGISLATURA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, A SER  
REALIZADA EM 23 DE MAIO DE 2022, ÀS 18H.**

**EDITAL Nº 29/2022-L**

**I – Expediente (Art. 159 do R.I.):**

1. Votação da Ata da 15ª Sessão Ordinária, de 16/05/2022;
2. Votação da Ata da 11ª Sessão Extraordinária, de 16/05/2022;
3. Votação da Ata da 12ª Sessão Extraordinária, de 18/05/2022;
4. Votação da Ata da 13ª Sessão Extraordinária, de 18/05/2022;
5. Leitura da matéria do Expediente;
6. Moção de Congratulações nº 179, 181, 182 e 187/2022.

**II – Tribuna (arts. 159 e 162, conforme sequência da ata anterior):**

1. Vereador José Alexandre Pierroni Dias;
2. Vereador Julio Antonio Mariano;
3. Vereador Marcos Roberto Martins Arruda;
4. Vereador Newton Dias Bastos;
5. Vereador Paulo Rogério Noggerini Junior;
6. Vereador Rafael Tanzi de Araújo;
7. Vereador Rogério Jean da Silva; e
8. Vereador Thiago Vieira Nunes.

**III – Ordem do Dia:**

1. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 53/2022-L**, de 20/04/2022, de autoria do Vereador José Alexandre Pierroni Dias, que “Institui o Programa Municipal de Enfrentamento ao Feminicídio no âmbito da Estância Turística de São Roque”;
2. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 55/2022-L**, de 25/04/2022, de autoria do Vereador Antonio Alves Miranda, que “Dá denominação de “Rua Benedito João Vieira” a via pública localizada no bairro Alpes do Guaçu”;
3. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Resolução nº 18/2022-L**, de 04/05/2022, de autoria do Vereador Paulo Rogério Noggerini Júnior, que “Revoga o inciso IV, do § 3º, do Art. 90 do Regimento Interno - Resolução Nº 13/1991 - referente às reuniões das comissões permanentes”;
4. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 59/2022-L**, de 12/05/2022, de autoria do Vereador José Alexandre Pierroni Dias, que “Insere, no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Roque, o “Abril Grená” a fim de conscientizar sobre a prevenção e diagnóstico precoce de câncer bucal”;
5. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 49/2022-E**, de 12/05/2022, de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza permuta de imóveis e dá outras providências”;
6. Segunda discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 47/2022-E**, de 05/05/2022, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a abertura de



crédito adicional suplementar no valor de R\$ 717.000,00 (setecentos e dezessete mil reais)";

7. Primeira discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 48/2022-E**, de 06/05/2022, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).
8. Primeira discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 50/2022-E**, de 12/05/2022, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)";
9. Primeira discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 51/2022-E**, de 12/05/2022, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 12.520.000,00 (doze milhões, quinhentos e vinte mil reais)" e
10. Requerimentos nºs: **107, 136 e 137/2022.**

**IV – Explicação Pessoal (art. 175, conforme sequência da ata anterior):**

1. Vereador William da Silva Albuquerque;
2. Vereador Antonio José Alves Miranda;
3. Vereadora Claudia Rita Duarte Pedroso;
4. Vereador Clovis Antonio Ocuma;
5. Vereador Diego Gouveia da Costa;
6. Vereador Guilherme Araujo Nunes; e
7. Vereador Israel Francisco de Oliveira.

**V – Tribuna Livre (art. 290):**

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 20 de maio de 2022.

**JULIO ANTONIO MARIANO**  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria desta Câmara na data supracitada.

**LUCIANO DO ESPIRITO SANTO**  
Coordenador Legislativo



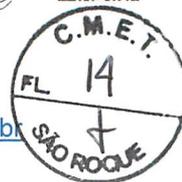
**VOTAÇÃO NOMINAL**

(Maioria absoluta = 8 votos – Presidente em caso de empate)

**Projeto de Resolução nº 18/2022-L**, de 04/05/2022, que "Revoga o inciso IV, do § 3º, do art. 90 do Regimento Interno – Resolução Nº 13/1991 – referente às reuniões das comissões permanentes".

**AUTOR: Paulo Juventude**

<u>Vereadores</u>		<u>Votação</u>
<b>01</b>	TONINHO BARBA (Antonio José Alves Miranda)	SIM
<b>02</b>	DRA. CLÁUDIA PEDROSO (Cláudia Rita Duarte Pedroso)	SIM
<b>03</b>	CLOVIS DA FARMÁCIA (Clovis Antonio Ocuma)	SIM
<b>04</b>	DIEGO COSTA (Diego Gouveia da Costa)	SIM
<b>05</b>	GUILHERME NUNES (Guilherme Araújo Nunes)	SIM
<b>06</b>	TOCO (Israel Francisco de Oliveira)	AUSENTE
<b>07</b>	ALEXANDRE VETERINÁRIO (José Alexandre Pierroni Dias)	SIM
<b>08</b>	JULIO MARIANO ( <b>PRESIDENTE</b> )	- X -
<b>09</b>	MARQUINHO ARRUDA (Marcos Roberto Martins Arruda)	SIM
<b>10</b>	NILTINHO BASTOS (Newton Dias Bastos)	SIM
<b>11</b>	PAULO JUVENTUDE (Paulo Rogério Noggerini Júnior)	SIM
<b>12</b>	RAFAEL TANZI (Rafael Tanzi de Araújo)	SIM
<b>13</b>	CABO JEAN (Rogério Jean da Silva)	SIM
<b>14</b>	THIAGO NUNES (Thiago Vieira Nunes)	SIM
<b>15</b>	WILLIAM ALBUQUERQUE (William da Silva Albuquerque)	SIM
<b><u>Favoráveis</u></b>		<b>13</b>
<b><u>Contrários</u></b>		<b>0</b>



**Resolução Nº 015-L  
De 23 de maio de 2022.**

(Projeto de Resolução nº 018-L, de 04/05/2022, de autoria do Vereador Paulo Rogério Noggerini Júnior – REDE)

***Revoga o inciso IV, do § 3º, do artigo 90 do Regimento Interno - Resolução Nº 13/1991 – referente às reuniões das comissões permanentes.***

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica revogado o inciso IV, do § 3º, do artigo 90 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque – Resolução 13/1991.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Aprovada na 16ª Sessão Ordinária, de 23 de maio de 2022.**

**JÚLIO ANTONIO MARIANO**  
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.

**LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO**  
Coordenador Legislativo



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque "Vereador Dr. Júlio de Lucca"

ATOS OFICIAIS

voltando para a nossa Santa Casa e a calamidade que está a falta de médicos! Um valor grande, dando para a CEJAM, um milhão a mais dado todo os meses, e a gente não vê nenhuma melhoria na área da saúde. Então faltando médicos! A população está clamando por mais médicos dentro da Santa Casa, estagiários lá dentro também, vamos nos concentrar nisso daí. [Concede aparte ao Vereador Rogério Jean da Silva.] É acho que seja feita uma nova pesquisa sobre a aceitação, mas não feita pela própria CEJAM, que seja uma outra empresa para ver se a população realmente está gostando. Agora quero falar sobre a concorrência pública sobre os cemitérios. Uma coisa do nosso mandato, já se falava que era necessária essa concorrência. Até agora, não vimos mais nada e o nosso cemitério em situação de calamidade. Estive recentemente em um velório, infelizmente, uma pessoa muito amiga faleceu, túmulus abertos no cemitério, aparecendo os caixões. Parece que não tem ninguém trabalhando nos cemitérios, parece que os empregados também estão mortos, fora o mato. Um cemitério pequeno que nós temos. E o do Cambará que parece um pasto de vez em quando, dando até para soltar uma boiada lá dentro. Infelizmente parece não haver respeito nem pelos mortos, nem pelos vivos. Quanto aos gastos da Prefeitura, comissões em cima de comissões, faltam médicos, motoristas, será que ninguém vê que é necessário um Concurso Público para ser colocado tudo "andando" dentro dessa Prefeitura? Fora essa Comissão Permanente de Cerimonial né? Que gasta... Já começou na pandemia. Como que fazem uma Comissão de Cerimonial dentro de uma pandemia onde não haveria possibilidade nenhuma de encontrar? É uma Comissão de Cerimonial online! Começou bem o nosso governo. O Prefeito sempre falou sobre envuargamos a máquina pública, diminuição de comissões, é o governo que mais tem comissão aqui. Ganhou do Daniel, do Etanenu, do Cláudio Góes. O gasto nunca para, mas vamos ver se isso se reverte em votos ou aceitação. Porque as pesquisas de intenção de voto, dependem da qualidade do governo e não de quem as faz: 2) Marcos Roberto Martins Arruda; 3) Newton Dias Bastos; 4) Paulo Rogério Noggerini Junior; tendo se referido anteriormente à Vereadora Claudia Rita Duarte Pedroso por "você", durante seu pronunciamento em exploração pessoal, solicitou que fosse registrada em ata correção para "Vossa Excelência", e 5) Rogério Jean da Silva. Consoante preceitua o §5º do Art. 1º da Resolução nº 04, de 08 de janeiro de 2021, o vídeo do pronunciamento dos Vereadores nesta sessão consta, na íntegra, no sítio de internet da Câmara e no Canal Oficial do Youtube, que podem ser acessados por meio dos links: <http://www.camaraasoroque.sp.gov.br> e <https://www.youtube.com/watch?v=weM8Y-O2IGI>. Encerram-se os trabalhos às 23h59min.

Ata da 11ª Sessão Extraordinária de 17 de maio de 2022. 2º Período Legislativo Ordinário - 18ª Legislatura.

Presidência: Julio Antonio Mariano, Paulo Rogério Noggerini Júnior e Clóvis Antonio Ocuma. Secretária: Diego Gouveia da Costa e William da Silva Albuquerque.

Vereadores Presentes: Antonio José Alves Miranda, Cláudia Rita Duarte Pedroso, Clóvis Antonio Ocuma, Diego Gouveia da Costa, Guilherme Araújo Nunes, Israel Francisco de Oliveira, José Alexandre Pierroni Dias, Julio Antonio Mariano, Marcos Roberto Martins Arruda, Newton Dias Bastos, Paulo Rogério Noggerini Junior, Rafael Tanzi de Araújo, Rogério Jean da Silva, Thiago Vieira Nunes e William da Silva Albuquerque. Vereadores Ausentes: nenhum. Início dos trabalhos às 00.00. Ordem do Dia: 1. Projeto de Lei nº 46/2022-E, de 05/05/2022, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional no valor de R\$ 787.944,10 (setecentos e oitenta e sete mil novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos)". Aprovado por unanimidade em segunda discussão e votação nominal, com quórum de maioria absoluta. Consoante preceitua o §5º do Art. 1º da Resolução nº 04, de 08 de janeiro de 2021, o vídeo do pronunciamento dos Vereadores nesta sessão consta, na íntegra, no sítio de internet da Câmara e no Canal Oficial do Youtube, que podem ser acessados por meio dos links: <http://www.camaraasoroque.sp.gov.br> e <https://www.youtube.com/watch?v=weM8Y-O2IGI>. Encerram-se os trabalhos às 00h02min.

Ata da 12ª Sessão Extraordinária de 18 de maio de 2022. 2º Período Legislativo Ordinário - 18ª Legislatura.

Presidência: Paulo Rogério Noggerini Junior. Secretária: Diego Gouveia da Costa.

Vereadores Presentes: Antonio José Alves Miranda, Cláudia Rita Duarte Pedroso, Guilherme Araújo Nunes, José Alexandre Pierroni Dias, Julio Antonio Mariano, Marcos Roberto Martins Arruda, Newton Dias Bastos, Paulo Rogério Noggerini Junior, Rafael Tanzi de Araújo, Rogério Jean da Silva. Vereadores Ausentes: Clóvis Antonio Ocuma, Israel Francisco de Oliveira, Thiago Vieira Nunes e William da Silva Albuquerque. Início dos trabalhos às 09h18min. Expediente: 1. Prestação de esclarecimentos referentes aos trabalhos desempenhados pela divisão que chefia e sobre as situações pontuais especificadas no Requerimento nº 68/2022, pela chefe da Divisão de Cultura da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, senhora Maria Silvia Barioni da Cunha Bomem, a qual encontrava-se presente. Esteve presente também o senhor Yan Soares de Sampaio Nascimento, chefe do Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque, auxiliando a senhora chefe da Divisão de Cultura nos questionamentos. A Sessão transcorreu conforme preceitua a Resolução nº 19, de 14/12/1994, que estabelece critérios para a convocação de auxiliares diretos do Excelentíssimo Senhor Prefeito. Nesses termos, realizaram questionamentos à senhora Maria Silvia Barioni da Cunha Bomem os senhores Vereadores Antonio José Alves Miranda, Diego Gouveia da Costa, Cláudia Rita Duarte Pedroso, Guilherme Araújo Nunes, José Alexandre Pierroni Dias, Julio Antonio Mariano, Marcos Roberto Martins Arruda, Newton Dias Bastos, Paulo Rogério Noggerini Junior, Rafael Tanzi de Araújo e Rogério Jean da Silva, os quais foram devidamente respondidos. Entretanto, os questionamentos levantados no Requerimento nº 68/2022 não foram respondidos por escrito, a senhora Maria Silvia Barioni da Cunha Bomem apenas trouxe consigo documentos relacionados a sua folha de frequência. Dessa forma, foi deliberado e acordado com todos Vereadores presentes pela suspensão desta Sessão pelo prazo de 05 minutos para a devida análise documental. Adiante, os Vereadores Diego Gouveia da Costa e Rogério Jean da Silva manifestaram que não estavam convencidos de que as ausências da senhora Maria Silvia Barioni da Cunha Bomem de suas funções dentro do horário de expediente ocorreram dentro da legalidade. Por fim, foi solicitado pelo Vereador Diego Gouveia da Costa seu Requerimento para buscar informações referente ao cumprimento da carga horária estabelecida em Lei pelos servidores lotados na Divisão de Cultura da Prefeitura da Estância Turística de São Roque. Consoante preceitua o §5º do Artigo 1º da Resolução nº 04, de 08 de janeiro de 2021, o vídeo do pronunciamento dos Vereadores e dos auxiliares diretos do Prefeito nesta sessão, consta, na íntegra, no sítio de internet da Câmara e no Canal Oficial do Youtube, que podem ser acessados por meio dos links: <http://www.camaraasoroque.sp.gov.br> e <https://www.youtube.com/watch?v=5xtusIR2I>. Encerram-se os trabalhos às 12h05min.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2022; Processo nº 012, de 06/05/2022 Contratante: Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, Objeto: Fomento de licenças de uso do programa da suite "Adobe Photoshop CC Single App, Acrobat Pro DC, Creative Cloud for Teams All Apps, CorelDraw Graphics Suite su 365-day subs.", por meio de subscrição, pelo período de 12 meses; Assinatura: 23/05/2022; Valor do Contrato: R\$ 15.917,00 (quinze mil, novecentos e dezesseite reais) anual; Vigência: 01/06/2022 a 31/05/2023; Modalidade: Dispensa de licitação nos termos do inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/1993 e alterações

Portarias Expedidas:

- Portaria nº 62 - Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).
- Portaria nº 63 - Autoriza a abertura de licitação na modalidade de Pregão Presencial visando à Aquisição de Equipamentos de Informática, Softwares e Componentes de Informática, a serem entregues na Câmara Municipal de São Roque, com sede na Rua São Paulo nº 355, Jardim Renê, São Roque – SP.
- Portaria nº 64 - Autoriza a abertura de Licitação na modalidade Pregão Presencial para aquisição de combustível parcelado direto da bomba para os veículos oficiais da Câmara Municipal.
- Portaria nº 65 - Concede progressão funcional ao servidor Claudio Marques Junior - Assistente Parlamentar.
- Portaria nº 66 - Concede progressão funcional ao servidor Luciano do Espírito Santo - Assistente Parlamentar.
- Portaria nº 67 - Concede progressão funcional a servidora Acácia Haak Alves - Copeira Legislativa.

Ata da 13ª Sessão Extraordinária de 18 de maio de 2022. 2º Período Legislativo Ordinário - 18ª Legislatura. Presidência: Paulo Rogério Noggerini Junior. Secretária: Diego Gouveia da Costa.

Vereadores Presentes: Antonio José Alves Miranda, Cláudia Rita Duarte Pedroso, Guilherme Araújo Nunes, José Alexandre Pierroni Dias, Julio Antonio Mariano, Marcos Roberto Martins Arruda, Newton Dias Bastos, Rafael Tanzi de Araújo e Rogério Jean da Silva. Vereadores Ausentes: Clóvis Antonio Ocuma, Israel Francisco de Oliveira, Thiago Vieira Nunes e William da Silva Albuquerque. Início dos trabalhos às 11h13min. Expediente: 1. Prestação de esclarecimentos referentes aos trabalhos desempenhados pelo departamento que dirige e sobre as situações pontuais especificadas no Requerimento nº 67/2022, de autoria dos Vereadores Paulo Rogério Noggerini Junior, José Alexandre Pierroni Dias, Israel Francisco de Oliveira e Clóvis Antonio Ocuma, Membros da Comissão Permanente de Educação, Cultura, Lazer, Turismo e Meio Ambiente, pela diretora do departamento de educação, senhora Dircelene Segura. 2. A sessão transcorreu conforme preceitua pelo Regimento Interno associado com a Resolução nº 19, de 14/12/1994, que estabelece critérios para a convocação de auxiliares diretos do Excelentíssimo Senhor Prefeito. 3. Nesses termos, foi feita a leitura do Edital nº 22/2022-12, fez uso da fala Vereador Diego Gouveia da Costa, o qual pediu ao Departamento Técnico Legislativo para enviar os relatórios que foram elaborados após as visitas nas escolas pela Comissão de Educação, Cultural, Lazer, Turismo e Meio Ambiente; perguntou sobre denúncias de que as vans de alunos de São João Novo não estavam usando cintos e que estão sendo guiadas por motoristas com carteira de habilitação (CNH) vencida; e comentou sobre a falta dos cuidadores de PcD (pessoas com deficiência) no transporte escolar. A senhora diretora esclareceu que em dezembro foram solicitados 200 (duzentos) estagiários para atender 186 (cento e oitenta e seis) alunos PcD, porém em janeiro somente 90 (noventa) iniciaram, ainda, que realizaram chamamento de 30 (trinta) Auxiliares de Educação Básica e que acredita que nesta semana a situação seja resolvida. Quanto ao motorista, foi esclarecido que ele estava sem a CNH física pois utiliza a CNH digital. O procurador Jurídico da Prefeitura, Yan Sampaio, que também encontrava-se presente, explicou que recebeu a mesma denúncia sobre a falta de cintos de segurança e que solicitou que seja estabelecido na contratação de prestadores de serviços "idade máxima" para dirigir uma van. O Vereador José Alexandre Pierroni Dias fez leitura do Requerimento nº 67/2022 para ciência à Senhora Dircelene, pois esta comentou que não recebeu a tempo de responder os questionamentos. A diretora comentou também que encaminhará as respostas posteriormente por escrito e respondeu verbalmente o que foi questionado. Vereador Antonio José Alves Miranda perguntou sobre andamento da reforma da Escola José Luiz Pinto, da Escola do Pavão e Mirim, sobre a demanda dos transportes públicos e sobre cuidadores do sexo masculino cuidarem de alunos do sexo feminino. As perguntas foram respondidas. Vereadores Guilherme Araújo Nunes, Newton Dias Bastos, Paulo Rogério Noggerini Junior fizeram questionamentos que também foram respondidos. Entretanto, as perguntas do Vereador Rogério Jean da Silva não foram respondidas pois foi levantado pela Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso sobre a falta de quórum mínimo para seguimento da sessão, assim o presidente agradeceu a todos e finalizou a Sessão. Consoante preceitua o §5º do Artigo 1º da Resolução nº 04, de 08 de janeiro de 2021, o vídeo do pronunciamento dos Vereadores e dos auxiliares diretos do Prefeito nesta sessão, consta, na íntegra, no sítio de internet da Câmara e no Canal Oficial do Youtube, que podem ser acessados por meio dos links: <http://www.camaraasoroque.sp.gov.br> e <https://www.youtube.com/watch?v=5xtusIR2I>. Encerram-se os trabalhos às 12h30min.

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 01/2022, AO CONTRATO Nº 08/2021; Processo Licitatório Nº 05, de 12/04/2021; Contratante: Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, Contratada: SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-EPP. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos e especializados em informática na área de Gestão Legislativa. Assinatura: 20/05/2022; Valor do Contrato: R\$82.752,96 (oitenta e dois mil e setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos) anual; Vigência: 22/05/2022 a 21/05/2023; Modalidade: Pregão Presencial nº 02/2021.

Resolução nº 018-L De 23 de maio de 2022.

(Projeto de Resolução nº 018-L, de 04/05/2022, de autoria do Vereador Paulo Rogério Noggerini Júnior – REDE) Revoga o inciso IV, do § 3º, do artigo 90 do Regimento Interno - Resolução nº 13/1991 – referente às reuniões das comissões permanentes.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, Faça saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

- Art. 1º Fica revogado o inciso IV, do § 3º, do artigo 90 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque – Resolução 13/1991.
- Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovada na 16ª Sessão Ordinária, de 23 de maio de 2022.

JÚLIO ANTONIO MARIANO Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO Coordenador Legislativo

(REPUBLICADA POR CONTER INCORREÇÕES) Resolução nº 001-L

De 09 de fevereiro de 2022. (Projeto de Resolução nº 002-L, de 31/01/2022, de autoria do Vereador Guilherme Araújo Nunes – FL) Prorroga o prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes – CAR para desenvolver estudos para a revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal. O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

- Art. 1º Fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do §6º do artigo 117 do Regimento Interno, o prazo para o funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes – CAR, instituída pela Resolução nº 001-L, de 01/02/2021, para desenvolver estudos para a revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal.
- Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovada na 1ª Sessão Ordinária, de 07 de fevereiro de 2022.

JÚLIO ANTONIO MARIANO Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO Coordenador Legislativo

**ALUGO CASA**  
BAIRRO JUNQUEIRA COM 2 DORMITÓRIOS, SALA, COZINHA, BANHEIRO, ÁREA DE SERVIÇO E PEQUENO QUINTAL.  
RUA TENENTE FRANCISCO LUIZ DE CAMPOS  
CONTATO:  
(11) 94463-9567 (11) 4712-3036

**VAGA DE EMPREGO**  
PIZZAIOLO (A)  
COZINHEIRO (A)  
11 98953-6066

**Retiro Geladeira, Máquina de Lavar, Microondas, Fogão e Ferro velho.**  
**Retiro no local.**  
Falar com Fernando  
(11) 99732-5974